



LEI Nº.....78/97

**“CRIA O PROGRAMA RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**) - Fica criado o Programa Renascer para atender adolescentes e adultos carentes e desempregados.

**ARTIGO 2º**) - O Programa Renascer atenderá de início 06 pessoas, após triagem pelo setor competente do Fundo Social de Solidariedade.

**ARTIGO 3º**) - O Programa Renascer atenderá no máximo 20 pessoas, obedecendo sempre a triagem prévia.

**ARTIGO 4º**) - As despesas decorrentes com a aplicação do Programa terão as seguintes fontes de custeio:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.2 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

03814872.08 - Manutenção Fundo Social de Solidariedade

3132- Outros Serviços e Encargos.

**ARTIGO 5º**) - Os participantes ao Programa Renascer não terão vínculo empregatício com o Município.

**ARTIGO 6º**) - O Fundo Social de Solidariedade Municipal gerenciará o Projeto, acompanhando os participantes proporcionando-lhes educação geral, educação cívica e profissionalizante, cesta básica, assistência médica e odontológica, esporte e lazer.

**ARTIGO 7º**) - O Programa Renascer utilizará recursos humanos disponíveis, voluntários e colaboradores.

**ARTIGO 8º**) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 21 de outubro de 1.997.

  
**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica

  
**MARCO ANTONIO GOFFREDO**  
Secretário Administrativo-Designado